



PROJETO DE LEI CM/ 02/2022

*Declara de utilidade pública a União
Atlética Ituiutabana - UAI.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **União Atlética Ituiutabana - UAI**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.312.634/0001-20, com sede na Rua Dico Marques, nº 410, Residencial Jardim Copacabana, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias, no que concerne a atividades sociais de caráter recreativo e educativo para crianças, adolescentes e adultos, incentivando a prática do esporte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de janeiro de 2022.

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO,
S.S., em 08/01/2022

PRESIDENTE


Junior Macedo

Aldorando Queiroz de Macedo JR
vereador

À ordem do dia desta sessão

08/01/2022

Presidente

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

08/01/2022

Presidente



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/02/2022, subscrito pelo vereador Adorando Queiroz de Macedo JR, que declara de utilidade pública a União Atlética Ituiutabana - UAI .

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de fevereiro de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R Nº 001/2022

PROJETO DE LEI CM/02/2022, subscrito pelo vereador Adorando Queiroz de Macedo JR, que declara de utilidade pública a União Atlética Ituiutabana - UAI. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer:**

A iniciativa de lei, no caso em exame é facultada a parlamentar. Segundo norma regimental, o Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento, conforme impresso no art. 168, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992. Dispõe o art. 6º do referido artigo 168 do Regimento Interno da Câmara:

*"Art 168.....
§ 6o A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:
I - de atestado de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município declarando que a entidade está em pleno funcionamento e que os membros de sua diretoria não são remunerados;
II - de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
III - de prova de personalidade jurídica da entidade;
IV - de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição da atual diretoria".*

O parágrafo primeiro do art. 257 do indigitado regimento, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

No caso do Instituto não possui fins lucrativos e exerce atividades de caráter filantrópico, assistencial, passível de ser declarada de utilidade pública pelo município.

Os documentos que instruem a proposição de lei satisfazem as exigências legais.

A Proposição de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de fevereiro de 2022.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA - UAI**, com sede à Rua Dico Marques, nº 410, Residencial Jardim Copacabana, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 42.312.634/0001-20, está em pleno e regular funcionamento há mais de (01) um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de clubes sociais, esportivos e similares, sendo a sua Diretoria com mandato de (04) quatro anos, compreendendo o período de 16/09/2020 à 16/09/2024, constituída dos seguintes membros:

NILANDER DE OLIVEIRA SILVA – Presidente

C.I nº MG-13.639.617 - SSP/MG – CPF nº 016.591.076-36

Endereço Residencial: Rua Dico Marques, nº 410 – Bairro Jardim Copacabana – Ituiutaba-MG.

MARIO AFONSO DA SILVA JÚNIOR – Vice Presidente

C.I nº MG-8.390.289 – SSP/MG - CPF nº 012.200.906-11

Endereço Residencial: Avenida Otaviano Vidigal, nº 198 – Bairro Independência - Ituiutaba-MG.

ALESSANDRO FRANCISCO JANUÁRIO – Primeiro Secretário

C.I nº MG-10.319.812 – SSP/MG – CPF nº 058.451.666-59

Endereço Residencial: Rua Joaquim David, nº 913 – Bairro Alcides Junqueira - Ituiutaba-MG.

BRUNO BRITO DO NASCIMENTO – Segundo Secretário

C.I nº MG-11.338.264 – SSP/MG – CPF nº 078.182.016-29

Endereço Residencial: Rua 43, nº 655 – Setor Sul - Ituiutaba-MG.

VINÍCIUS PARREIRA BORGES DA SILVA – Primeiro Tesoureiro

C.I nº MG-10.087.386 – SSP/MG – CPF nº 085.366.256-86

Endereço Residencial: Rua das Margaridas, nº 145 – Cidade Jardim - Ituiutaba-MG.

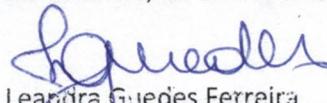
RICARDO TOMAZ TAVARES – Segundo Tesoureiro

C.I nº MG-12.492.920 – SSP/MG – CPF nº 066.885.696-39

Endereço Residencial: Rua Luiz Fuad Abib, nº 105 – apt. 401 – Bloco 29 – Shopping Park – Uberlândia - MG

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 21 de dezembro 2021.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: NILANDER DE OLIVEIRA SILVA
Registro Geral: MG - 13639617
Nome do Pai: WILSON PEREIRA DA SILVA
Nome da Mãe: ELIZABETE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Data de Nascimento: 17/03/1988
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 08 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004227

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: THIAGO OLIVEIRA SILVA
Registro Geral: MG - 17360832
Nome do Pai: WILSON PEREIRA DA SILVA
Nome da Mãe: ELIZABETE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Data de Nascimento: 30/11/1992
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 36 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004517

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: BRUNO BRITO DO NASCIMENTO
Registro Geral: MG - 11338264
Nome do Pai: VALDEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
Nome da Mãe: MARIA GORETTI DE BRITO NASCIMENTO
Data de Nascimento: 08/05/1987
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 17 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004326

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ALESSANDRO FRANCISCO JANUARIO
Registro Geral: MG - 10319812
Nome do Pai: ANTONIO JANUARIO
Nome da Mãe: ORLANDA FRANCISCA DE SOUZA
Data de Nascimento: 18/10/1977
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 15 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004294

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIO AFONSO DA SILVA JUNIOR
Registro Geral: MG - 8390289
Nome do Pai: MARIO AFONSO DA SILVA
Nome da Mãe: MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA
Data de Nascimento: 06/04/1977
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 12 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004267

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DARA CRISTIANE NICACIO
Registro Geral: MG - 14973129
Nome do Pai: CARLOS ANDRE NICACIO
Nome da Mãe: MARGARETE SILVA COSTA NICACIO
Data de Nascimento: 10/07/1988
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 22 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004393

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CALIXTO FERREIRA FRANCO
Registro Geral: MG - 15065625
Nome do Pai: JOSE ALBERTO PARANAIBA FRANCO
Nome da Mãe: NEHIE FERREIRA EL BAYEH FRANCO
Data de Nascimento: 27/05/1988
Naturalidade: SANTA VITORIA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h.21 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004386

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: GABRIEL ARANHA PACHECO
Nº RG de SP: 33896425 - 3
Nome do Pai: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES PACHECO
Nome da Mãe: NEISE MOITA GOMES ARANHA PACHECO
Data de Nascimento: 14/04/1986
Data de Expedição: 03/01/2019



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 15/12/2021, às 15:24 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

260f5fa1-6d9e-45b2-abe1-96fb6a35794b

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: WENDELL SILVA DE OLIVEIRA
Registro Geral: MG - 5291882
Nome do Pai: EURIPEDES TOMAZ DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 26/03/1976
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 31 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004465

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VINICIUS PARREIRA BORGES DA SILVA
Registro Geral: MG - 10087386
Nome do Pai: ELSON BORGES DA SILVA
Nome da Mãe: MARIETA PARREIRA DOS SANTOS SILVA
Data de Nascimento: 14/01/1988
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 19 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004346

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: RICARDO TOMAZ TAVARES
Registro Geral: MG - 12492920
Nome do Pai: RAIMUNDO TOMAZ
Nome da Mãe: IVANI ROSA TAVARES
Data de Nascimento: 26/11/1983
Naturalidade: UBERLÂNDIA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 20 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/12/2021

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23004371

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ROMEU ALEXANDRE PEIXE DOS SANTOS
Nº RG de SP: 30464578 - 3
Nome do Pai: ALEXANDRE PEIXE DOS SANTOS
Nome da Mãe: EDINEIDE PEIXE DOS SANTOS
Data de Nascimento: 03/12/1976
Data de Expedição: 22/12/2011



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **15/12/2021**, às **17:12** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

ae5343b9-0d7f-4d4c-9bd2-79039ad16a56



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia Geral da Polícia Civil



ATESTADO DE ANTECEDENTES

*** Documento de Valor Transitório ***

ATESTAMOS que:

EDUARDO MOREIRA MARQUES

Nome da Mãe: MARIA DE JESUS MARQUES MOREIRA

Nome do Pai: AMÉRICO MOREIRA FILHO

Data de Nasc.: 11/10/1979

RG: 3635502 SSP-SP

CPF: 850.452.411-68

NÃO POSSUI, até a presente data, antecedente criminal* em nossos arquivos.

Observações:

1. Este atestado foi expedido com base nos dados informados e **somente será válido** com a apresentação de **documento de identificação** para confirmação dos dados. Verifique, antes de apresentar ou aceitar este atestado, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;
2. Atestado expedido gratuitamente pela internet;
3. A autenticidade deste atestado deverá ser confirmada pelo QR Code ou no endereço: <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/validar-antecedente-criminal>
4. Este atestado é válido por **90 dias**;

*Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes".

Goiânia-GO, 15 de Dezembro de 2021



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia Geral da Polícia Civil
Gerência de Identificação

Documento publicado digitalmente em 15/12/2021 14:50:08

Validação pelo QR Code ou código 2b814f0d0fb8536710cf696f74db7c04, no endereço
<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/validar-antecedente->

Gerência de Identificação

Rua 66 n. 12 - Setor Central - CEP: 74.055-070 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3201-2710
institutodeidentificacao.policiacivil.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.312.634/0001-20 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL NILANDER DE OLIVEIRA SILVA	CPF 016.###.###-36	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	------------------------------	-----------------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não consta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO DICO MARQUES	NÚMERO 410	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------------	-------------

CEP 38307795	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JARDIM COPACABANA	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEMIDES@COM4.COM.BR	TELEFONE (34) 32616235
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL NILANDER DE OLIVEIRA SILVA	CPF/CNPJ 016.###.###-36	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	-----------------------------------	-----------------------------------

Código de autenticidade: **305963df610c4df7**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **04/10/2021** às **09:20:49** (data e hora de Brasília) por **Nilander de Oliveira Silva** - CPF **016.591.076-36**

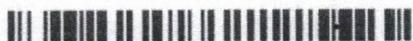
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA cujo recibo é MG26671026 e o identificador 00001659107636 foi analisada com sucesso. A Constituição para o CNPJ 42.312.634/0001-20 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

NRC: 045781PJ00004779-86

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



42312634000120



045781PJ0000477986



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MGP2100405560

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) UNIAO ATLETICA ITUIUTABANA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG26671026 - 00001659107636

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME NILANDER DE OLIVEIRA SILVA	CPF 016.591.1
LOCAL E DATA <i>26 de Maio de 2021</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Nilander de Oliveira Silva</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(EPA23064) NILANDER DE OLIVEIRA SILVA
Ituiutaba, 31/05/2021 14:21:25 7254
em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: EPA23064
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7789.6517.3286.7227
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Juen Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
Emol:R\$5,82 TFI:R\$1,81 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,22
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
A9F079418

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Imprimir

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



Eu, **NILANDER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.591.076-36 e titular do RG nº. MG-13.639.617 SSP/MG, filho de Wilson Pereira da Silva e Elisabete Batista de Oliveira Silva, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – CEP 38307-795, na qualidade de representante legal da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**, e-mail: nilander@facmais.edu.br, com sede na Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – CEP 38307-795 – Ituiutaba-MG., vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16/09/2020, com o objetivo específico de fundação da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Nilander de Oliveira Silva.

Ituiutaba/MG, 15 de março de 2021.

Termos em que,

pede e aguarda deferimento.


NILANDER DE OLIVEIRA SILVA
CPF/MF: 016.591.076-36
Representante Legal

ATA DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos (16) dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 19:00 horas, na sala C106, da Faculdade Mais de Ituiutaba (FACMAIS), situada na Avenida Geraldo Alves Tavares, 1980 – Setor Universitário – Ituiutaba-MG., reuniram-se vários desportistas com o intuito de formar uma associação, com a finalidade de desenvolver atividades desportistas, sociais e culturais, sendo prioritariamente o futebol, que será desenvolvido de modo amador e profissional. Foi aberta a reunião fazendo uso da palavra o sr. Nilander, o qual demonstrou o desejo de criar a equipe de futebol e em seguida, dado a oportunidade para os demais presentes a se pronunciarem, ficando decidido que o nome a ser utilizado será **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**. A Ata foi lavrada por mim, Nilander de Oliveira Silva, que presidi a reunião e assino juntamente com os demais que se encontravam presentes.

Ituiutaba-MG., 16 de setembro de 2020.



Fundadores:

Nilander de Oliveira Silva

Nilander de Oliveira Silva, brasileiro, Administrador, portador do RG. nº MG-13.639.617 SSPMG e CPFMF nº 016.591.076-36, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Dico Marques, 410 – Bairro Jardim Copacabana – CEP 38307-795.

Mario Afonso da Silva Junior

Mario Afonso da Silva Junior, brasileiro, Pintor, portador do RG. nº MG-8.390.289 SSPMG e CPFMF nº 012.200.906-11, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida Otaviano Vidigal, 198 – Bairro Independência – CEP 38304-204.

Alessandro Francisco Januário

Alessandro Francisco Januário, brasileiro, Operador de Máquinas, portador do RG. nº MG-10.319.812 SSPMG e CPFMF nº 058.451.666-59, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Joaquim David, 913 – Bairro Alcides Junqueira – CEP 38304-094.

Bruno Brito do Nascimento

Bruno Brito do Nascimento, brasileiro, Educador Físico, portador do RG. nº MG-11.338.264 SSPMG e CPFMF nº 078.182.016-29, residente em Ituiutaba-MG., na Rua 43 nº 655 – Setor Sul – CEP 38300-014.

Vinicius Parreira Borges da Silva

Vinicius Parreira Borges da Silva, brasileiro, Administrador, portador do RG. nº MG-10.087.386 SSPMG e CPFMF nº 085.366.256-86, residente em Ituiutaba-MG., na Rua das Margaridas, 145 – Cidade Jardim – CEP 38307-843.

Ricardo Tomaz Tavares

Ricardo Tomaz Tavares, brasileiro, Contador, portador do RG. nº MG-12.492.920 SSPMG e CPFMF nº 066.885.696-39, residente em Uberlândia-MG., na Rua Luiz Fuad Abib, 105 – apto. 401 – Bloco 29 – Shopping Park – CEP 38425-385.

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



Eu, **NILANDER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.591.076-36 e titular do RG nº. MG-13.639.617 SSP/MG, filho de Wilson Pereira da Silva e Elisabete Batista de Oliveira Silva, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – CEP 38307-795, na qualidade de representante legal da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**, e-mail: nilander@facmais.edu.br, com sede na Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – CEP 38307-795, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16/09/2020 com o objetivo específico de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**, período de mandato 16/09/2020 a 16/09/2024.

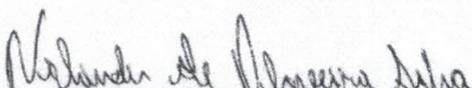
Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Nilander de Oliveira Silva

Ituiutaba/MG, 15 de março de 2021.

Termos em que,

pede e aguarda deferimento.


NILANDER DE OLIVEIRA SILVA

CPF/MF: 016.591.076-36

Representante Legal

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA UNIÃO
ATLÉTICA ITUIUTABANA, REALIZADA DIA 16 DE
SETEMBRO DE 2020 PARA O MANDATO 16/09/2020 A
16/09/24.**

Aos (16) dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 19:30 horas, na sala C106, da Faculdade Mais de Ituiutaba (FACMAIS), situada na Avenida Geraldo Alves Tavares, 1980 – Setor Universitário – Ituiutaba-MG., reuniram-se vários desportistas, após prévia convocação, para tratar dos assuntos referente a eleição e posse da primeira diretoria que regerá a entidade no quadriênio de 16/09/2020 a 16/09/2024. Houve consenso entre os presentes, lançando apenas uma chapa, a qual foi aprovada por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados e o presidente eleito, Sr. Nilander de Oliveira Silva apresentou o estatuto que regerá a associação, para apreciação dos membros eleitos e demais presentes na reunião. Ficou decidido que o endereço da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA** será na Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – Ituiutaba-MG – CEP 38307-795. Nada mais tendo a tratar, o diretor presidente, sr. Nilander agradeceu a presença de todos, deliberando a sua diretoria para o próximo quadriênio, ficando assim constituída:

Ituiutaba, 16 de setembro de 2020.



Nilander de Oliveira Silva

PRESIDENTE: Nilander de Oliveira Silva, brasileiro, Administrador, portador do RG nº MG-13.639.617 SSPMG e CPFMF nº 016.591.076-36, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Dico Marques, 410 – Bairro Jardim Copacabana – CEP 38307-795.

Mario Afonso da Silva Junior

VICE-PRESIDENTE: Mario Afonso da Silva Junior, brasileiro, Pintor, portador do RG. nº MG-8.390.289 SSPMG e CPFMF nº 012.200.906-11, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida Otaviano Vidigal, 198 – Bairro Independência – CEP 38304-204.

Alessandro Francisco Januário

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Alessandro Francisco Januário, brasileiro, Operador de Máquinas, portador do RG. nº MG-10.319.812 SSPMG e CPFMF nº 058.451.666-59, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Joaquim David, 913 – Bairro Alcides Junqueira – CEP 38304-094. ;

Bruno Brito do Nascimento

SEGUNDO SECRETÁRIO: Bruno Brito do Nascimento, brasileiro, Educador Físico, portador do RG. nº MG-11.338.264 SSPMG e CPFMF nº 078.182.016-29, residente em Ituiutaba-MG., na Rua 43 nº 655 – Setor Sul – CEP 38300-014. ;

Vinicius Parreira Borges da Silva

PRIMEIRO TESOUREIRO: Vinicius Parreira Borges da Silva, brasileiro, Administrador, portador do RG. nº MG-10.087.386 SSPMG e CPFMF nº 085.366.256-86, residente em Ituiutaba-MG., na Rua das Margaridas, 145 – Cidade Jardim – CEP 38307-843.

Ricardo Tomaz Tavares

SEGUNDO TESOUREIRO: Ricardo Tomaz Tavares, brasileiro, Contador, portador do RG. nº MG-12.492.920 SSPMG e CPFMF nº 066.885.696-39, residente em Uberlândia-MG., na Rua Luiz Fuad Abib, 105 – apto. 401 – Bloco 29 – Shopping Park – CEP 38425-385.

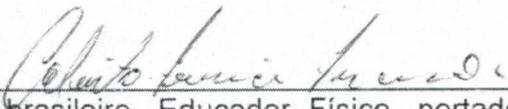
Carlos Eduardo... Thiago... Silva

Membros...

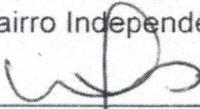
Pa. Romão
de
Silva

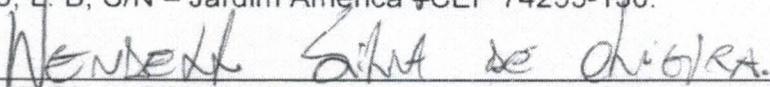
CONSELHO FISCAL

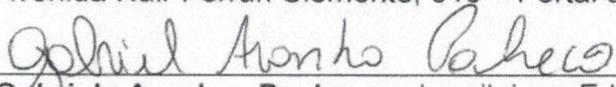
EFETIVOS:


Calixto Ferreira Franco, brasileiro, Educador Físico, portador do RG. nº MG-15.065.625 SSPMG e CPFMF nº 075.731.226-83, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Uberlândia, 895 – Bairro Guimarães – CEP 38307-488.

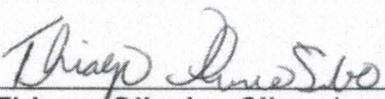

Dara Cristiane Nicácio, brasileira, Administradora, portadora do RG. nº MG-14.973.129 SSPMG e CPFMF nº 071.811.116-80, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida Tiradentes, 776 – Bairro Independência – CEP 38304-120.

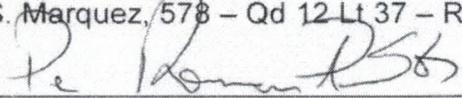

Eduardo Moreira Marques, brasileiro, Administrador, portador do RG. nº 3.635.502 DGPCGO e CPFMF nº 850.452.411-68, residente em Goiania-GO., na Rua C-160, Q. 393, L. B, S/N – Jardim América – CEP 74255-130.


Wendell Silva Oliveira, brasileiro, Operador de Máquinas, portador do RG. nº MG-5.291.882 SSPMG e CPFMF nº 990.588.806-30, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida Nair Ferrari Clemente, 310 – Portal dos Ipês – CEP 38303-251.


Gabriel Aranha Pacheco, brasileiro, Educador Físico, portador do RG. nº 338.964.253 SSPSP e CPFMF nº 082.681.896-06, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida 27 nº 1368 – centro – CEP 38300-110.

SUPLENTES:


Thiago Oliveira Silva, brasileiro, publicitário, portador do RG. nº MG-17.360.832 SSPMG e CPFMF nº 108.475.406-18, residente em Ituiutaba-MG., à Rua Maria Abadia S. Marquez, 578 – Qd 12 Lt 37 – Residencial Lagoa Azul – CEP 38307-173.


Romeu Alexandre Peixe dos Santos, brasileiro, sacerdote, portador do RG. nº 304645783 SSPSP e CPFMF nº 257.291.168-02, residente em Ituiutaba-MG., na Rua João Martins de Andrade, 232 – Bairro Platina – CEP 38307-048.



PROCOLO Nº 58861 - Registro nº 4779 - Av 3
Livro A71 - Folha 176/178 - Data 14/06/2021
Cotação: Empl R\$ 163,83 - TFJ R\$ 57,73 - Recomepe R\$ 9,82 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 231,38 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6501-9 (1),
8101-8 (3)

Cláudia Aparecida Corrêa
Cláudia Aparecida Corrêa - Substitua

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: ERV48376
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9660.6730.1087.7435

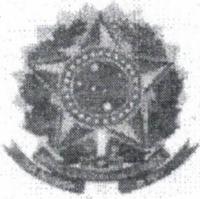
Quantidade de atas praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Empl.: R\$ 173,65 - TFJ: R\$ 57,73
Valor Final: R\$ 231,38
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

Cláudia Aparecida Corrêa

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba-MG
Ituiutaba-MG

CNPJ: 21.293.386/0001-47

RUA MATO GROSSO - UNIVERSITÁRIO - CEP:38302168 - Fone: (34) 3261-0426 Email:
mariaclaraa13@gmail.com

Oficial Interina - Maria Clara Oliveira Santos

CERTIDÃO DEMONSTRATIVA HISTÓRICO REGISTRÁRIO PESSOA JURÍDICA REGULARIZADO

A Oficial, MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS, Oficial Interina do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA a pedido expresso de pessoa interessada que revendo os Livros, papéis e demais documentos sob seu poder e guarda, encontrou no Livro A-71 às fls. 162, sob o nº 4779, datado de 14 / JUNHO / 2021, o registro dos Estatutos Sociais da Pessoa Jurídica denominada "UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA - CNPJ: 42.312.634/0001-20" A Pessoa Jurídica encontra-se em situação ABERTA / ATIVA para os efeitos dessa Serventia. A situação do Histórico Registrário, perante essa Serventia, encontra-se regularizada até o fim do mandato da diretoria eleita e empossada no dia 16/09/2020 que se dará em 16/09/2024 de acordo com os princípios da Anterioridade e da Continuidade (Art. 481, Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020). D O U F É.

Código	Ato	QTD	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	TOTAL(R\$)
6503-7	Certidão de Quesitos Positiva	1	R\$ 19,49	R\$ 7,30	R\$ 1,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,96

*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ***** VERSO EM BRANCO ***

OBS.:

APRESENTAR ESTA
CERTIDÃO NA
OPORTUNIDADE DAS
AVERBAÇÕES DA PRÓXIMA
MUDANÇA DE DIRETORIA
OU AVERBAÇÕES DE
QUAISQUER OUTROS
DOCUMENTOS.

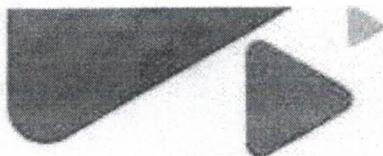
VALIDADE DESSA
CERTIDÃO: ATÉ 16/09/2024.

C referido é verdade e dou fé. Ituiutaba-MG, 14 de junho de 2021.

Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG SELO DE CONSULTA: ERV48382 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6817846530893053 Quantidade de atos praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina Emol: R\$ 20,66 - TFJ: 7,3000 - Valor final: R\$ 27,96 - ISS: 0,00 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	
--	--

Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta



Algar
Telecom

TELECOM

NILANDER DE OLIVEIRA SILVA

DICO MARQUES 410 R
RESIDENCIAL JARDIM COPACABANA
38307-795 ITUIUTABA MG



PAGUE COM PIX

Nº da fatura
355151935

Valor total da conta
R\$ 198,91

Data de vencimento
07 / jun / 2021

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/05/2021

CONTA SIMPLIFICADA

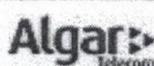
PACOTE CONTRATADO: POS 12GB + ILIMITADO BRASIL + BL 40MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432617089	ILIMITADO BRASIL	19,37
3432617089	SVA FIXA	10,87
06241159	ASSINATURA BANDA LARGA 40 MBPS	64,19
06241159	LIVROS DIGITAIS	23,39
34999918732	ASSINATURA PLANO POS 12GB	11,91
34999918732	DADOS 12GB	26,32
34999918732	LIVROS DIGITAIS CELULAR 25	17,06
TOTAL		R\$ 173,11

ADICIONAL

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3432617089	Telefone Fixo	25,80
TOTAL		R\$ 25,80

Fixo, Celular e Banda Larga sofrerão reajuste anual de preços autorizados pela ANATEL. O reajuste refletirá no valor final dos pacotes destes produtos. Na próxima fatura, os valores estarão reajustados e vigorarão por 12 meses. Informação ligue 10312.



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **NILANDER DE OLIVEIRA SILVA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
355151935		000433164123	07/06/2021	198,91

8461000001-3 98910004000-9 04331641230-3 35515193500-2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILANDER DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13639617 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
016.591.076-36 17/03/1988

FILIAÇÃO
WILSON PEREIRA DA
SILVA
ELIZABETE BATISTA DE O
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04420504239

VALIDADE
22/06/2021

1º HABILITAÇÃO
23/07/2008

OBSERVAÇÕES

Nilander de Oliveira Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
24/06/2016

João Octacillo Silva Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

14911465875
MG494999179

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1287055670

PROIBIDO PLASTIFICAR
1287055670

INTERPRINT LTDA.

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



Eu, **NILANDER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.591.076-36 e titular do RG nº. MG-13.639.617 SSP/MG, filho de Wilson Pereira da Silva e Elisabete Batista de Oliveira Silva, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – CEP 38307-795, na qualidade de representante legal da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**, e-mail: nilander@facmais.edu.br, com sede na Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – Ituiutaba-MG – CEP 38307-795, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da Lei (Art.121 da Lei Federal 6.015/73), o Registro e arquivamento do seguinte documento:

1. Estatuto de Constituição da **UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA**.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Nilander de Oliveira Silva.

Ituiutaba/MG, 15 de março de 2021.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.


NILANDER DE OLIVEIRA SILVA

CPF/MF: 016.591.076-36

Representante Legal

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA

Capítulo I

Da Natureza, da Sede e dos Objetivos e Duração



Art. 1º - UNIÃO ATLÉTICA ITUIUTABANA, fundada em 16 de setembro de 2020, com sede e foro na cidade de Ituiutaba-MG., na Rua Dico Marques, 410 – Residencial Jardim Copacabana – Ituiutaba-MG – CEP 38307-795, é uma sociedade civil constituída por ilimitado número de sócios, sem distinção de cor, nacionalidade, sexo ou religião, sem fins econômicos, e que se rege pela legislação federal aplicável, pelas normas dos órgãos de controle do Sistema Desportivo Nacional e pelo presente Estatuto Social.

Art. 2º - São objetivos da associação a prática do futebol sempre de caráter não profissional, bem como a promoção de atividades sociais de caráter recreativo. É dever da Associação cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos emanados da entidade a que estiver filiada (FMF e LIF), bem como participar de campeonatos, torneios e jogos promovidos pela LIF. Promover atividades sociais e educativas para crianças, adolescentes e adultos, incentivando a prática do esporte, como forma de resgatar a cidadania dos assistidos.

Art. 3º - É indeterminada a duração da associação.

Capítulo II

Dos poderes Diretivos

Art. 4º - Os poderes diretivos da Associação cabem aos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral; b) Conselho Fiscal; c) Diretoria.

Parágrafo Único – Não perceberão remuneração aos membros da administração da Associação.

Capítulo III

Dos Sócios

Art. 5º - o quadro social será constituído de número ilimitado de sócios, divididos nas seguintes categorias;

a) – Fundadores, os que prestigiaram e participaram das atividades da Associação até a data da aprovação do presente Estatuto.

b) - Beneméritos, as pessoas físicas ou jurídicas que fizeram donativos de valor apreciável a critério da Diretoria;

c) - Honoríficos, as pessoas físicas ou jurídicas que prestaram relevantes serviços a causa dos Desportes;

d) - Contribuintes, os admitidos nas seguintes condições:

1ª) - Preencher proposta indicando nome, idade, nacionalidade, profissão, residência, juntado fotografias;

Alexandre de Oliveira Alves
Alexandro F. Januário
Mauro Almeida S. Júnior

Vinicius Ramos Borges
Bruno B. de M. Marinho
Gemelles Belchior Junior
AB/CADO
AB-MG - 72338B

Carla

2ª) - Anexar autorização do pai se menor de 18 anos;

3ª) - Ser pessoa idônea, de bons costumes e sem antecedentes criminais.

Parágrafo primeiro - A admissão, demissão, desligamento ou exclusão, será lavrada no livro de Ata, assinado pelo Presidente e Associado.

Parágrafo segundo - Deixa de ser associado:

I - por morte;

II - por renúncia;

III - por deixar de cumprir com suas obrigações estatutárias;

IV - por procedimentos incompatíveis com os objetivos da Associação.

Parágrafo Terceiro - Caso o associado ao ser excluído, ou de outra forma penalizado, não esteja presente depois de devidamente notificado ou não seja possível sua presença para assinatura da ata, será suprimida a falta pela assinatura de outros dois associados, que atestarão a realização do ato.

Parágrafo Quarto - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.



Capítulo IV

São Direitos dos associados

Art. 6º - a)- Frequentar as dependências da Associação e participar das reuniões sociais e esportivas;

b)- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

c)- Votar e ser votado;

d)- Convidar pessoas amigas, mediante autorização de um Diretor para visitar as dependências da Associação;

e)- Recorrer de 30 (trinta) dias ao Conselho Fiscal das penalidades impostas pela Diretoria;

f)- Fazer representações ao Conselho Fiscal e a Diretoria;

At. 7º - São deveres dos associados;

a) - Respeitar o presente Estatuto;

b) - Pagar pontualmente as mensalidades;

c) - Apresentar, quando solicitado a carteira de identidade social;

d) - Comunicar a mudança de endereço ou estado civil;

e) - Comparecer as Assembleias Gerais;

f) - Não competir em provas oficiais ou amistosas por outra associação sem autorização expressa a Diretoria;

g) - Afastar-se de manifestações ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe, nas dependências da Associação;

Capítulo V

Da assembléia Geral

Melander de Oliveira

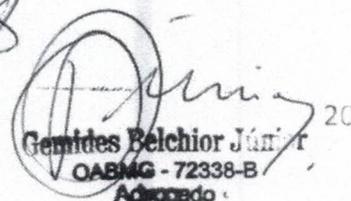
Associação F. Jannari

Moisés A. dos S. Junior

Vinícius Roy

Bruno B. do Nascimento

Saueres



Art. 8º - A Assembleia Geral será constituída de associados maiores de 18 anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos Estatutários;

Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á;

a) Ordinariamente, de 04 em 04 anos no mês de setembro para eleição do Conselho Fiscal, na forma determinada, por este Estatuto, idem Presidente e Vice-Presidente da Diretoria;

b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante da convocação de Presidente Fiscal ou requerimento de 1/3(um terço) no mínimo dos associados existentes, e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários.

Art. 10º- A Convocação das Assembleias Gerais serão feitas por aviso fixado em locais na sede, com 15 dias no mínimo de antecedência.

Art. 11º- Nas Assembleias Gerais somente serão tratados assuntos constantes do edital de convocação, cabendo ao Presidente presidir a reunião, não tendo o direito de voto.

Parágrafo primeiro - Na falta deste, será substituído pelo Vice-Presidente da Diretoria, que também não terá direito de voto.

Parágrafo segundo - Na falta deste a própria Assembleia Geral indicará quem deve presidí-la.

Art. 12º - As Assembleias Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados existentes.

Art. 13º - Não havendo número suficiente, será feita a segunda convocação para 30(trinta) minutos depois, sendo neste caso validas as decisões, qualquer que seja o número de associados presentes.

Art. 14º - As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo, desde que a Assembleia concorde, ser adotado o sistema de aclamação, votação simbólica ou escrutino secreto.

Art. 15º - Compete a Assembleia Geral

a - Eleger os 05(cinco) membros do Conselho Fiscal;

b - Aprovar a reforma do presente Estatuto;

c - Deliberar o valor das mensalidades e outras atribuições;

d- Deliberar sobre a dissolução da Assembleia e o destino do Patrimônio Social.

e - Eleger o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria de 04 em 04 anos.

f - Destituir qualquer dos membros eleitos ou administradores através do voto de pelo menos dois terços dos associados;

g - Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

h - Aprovar as contas;

Capítulo VI

Do Conselho Fiscal

Art. 16º-O Conselho Fiscal é órgão soberano em suas resoluções, excluídas as matérias da competência das Assembleias Gerais o que colidam com o presente Estatuto.

Aluísio de O. Silva

Alessandro F. Jansoni

Mário Afonso E. Junior

Vinícius Pariz

Bruno B. de Nascimento

Barbosa

Gemides Belchior Júnior
OABMG - 72338-B
Advogado

Art. 17º - O Conselho Fiscal será constituído de 05 (cinco) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, entre os associados maiores de 18 (dezoito) anos e 02(dois) suplentes.

Art. 18º - É permitida a reeleição de Conselheiros

Art. 19º - O mandato do Conselho Fiscal será 04 (quatro) anos.

Art. 20º - Perderão o mandato os conselheiros que deixarem de comparecer a 03(três) reuniões sucessivas, sendo automaticamente substituído pelos suplentes.

Art. 21º - O Conselho Fiscal reunir-se:

a - Ordinariamente na segunda quinzena do mês de Março para deliberar sobre o relatório da Diretoria e de 04 em 04 anos, no mês de setembro para eleição de seu Presidente e seu secretário.;

b - Extraordinariamente, por convocação de seu Presidente:

- por solicitação da Diretoria;

- por convocação de 2/5 de seus próprios membros.

Art. 22º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas mediante aviso aos conselheiros, com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

Art. 23º - Serão validas somente as reuniões que contarem no mínimo com a presença de 3/5 dos conselheiros.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal.

a - Resolver sobre qualquer reforma deste Estatuto, "ad referendum" a Assembleia Geral;

b - Deliberar sobre o relatório da Diretoria;

c - Deliberar sobre os recursos entropostos por atas da Diretoria;

d - Autorizar a Diretoria a contrair empréstimo;

e - Intervir na administração geral da Associação, quando julgar conveniente podendo até propor a Assembleia Geral, cassação de mandatos de membros do órgão desde que seja dos interesses da Associação.

f - Apresentar a Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;

g - Denunciar a Assembleia Geral erros administrativo ou qualquer violação das leis deste Estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora.

h - Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar os atos que lhe atribuir;

i - Convocar Assembleia Geral quando houver motivo grave ou urgente.

Capítulo VII

Da Diretoria

Art. 25º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, com mandato de 04(quatro) anos.

Parágrafo Único - O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma do artigo 9 do item "a" sendo os demais membros da escolha do

Melander de O. Silva

Alisson F. Jamiani

Mario A. dos Santos Junior

Vinicius P. de A. Silva

Bruno B. de A. Silva

POVARES

Gemides Belchior Júnior²²
OABMG - 72338-B
Advogado



Presidente que poderá inclusive nomear outros diretores, dentro das necessidades da Associação.

Art. 26º - A Diretoria com as restrições deste Estatuto e da legislação em vigor, terá amplos poderes para praticar atos de gestão e reunir-se-á para:

- a) - Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) - Resolver sobre a admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidade aos associados conforme estabelecido neste Estatuto;
- c) - Promover a arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas efetuando as despesas;
- d) - Organizar anualmente e entregar ao Presidente do Conselho Fiscal, durante o mês de janeiro, relatório da sua gestão, com balanço e demonstração de receitas e despesas.

Art. 27º - Os membros dos órgãos administrativos não respondem pessoalmente por obrigações contidas, em nomes da entidade esportiva, na prática do ato regular de sua atividade.

Parágrafo Único - A responsabilidade que trata este artigo presente no prazo de 02(dois) anos contados da data da aprovação pela Assembleia Geral, ou pelo Conselho Fiscal das Contas e balanços do exercício em que findou o mandato.

Art.28º- Compete ao Presidente:

- a - Representar a Associação;
- b - Presidir a Associação;
- c - Executar junto com o Tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem em ação dos fundos financeiros da Associação;
- d - Executar os atos administrativos;
- e - Criar departamento Esportivo, sociais e recreativos, nomeando seus respectivos Diretores na forma do parágrafo único do artigo 25º;
- f - Cumprir as deliberações do Conselho Fiscal.

Art. 29º- Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente substituindo-o em sua ausência ou impedimento.

Art. 30º - Compete ao Secretário:

- a - Dirigir o expediente da secretaria da Associação;
- b - Lavrar e subscrever as atas da Diretoria;
- c - Assinar e expedir cartões de identidade dos associados.

Art. 31º - Compete ao Tesoureiro;

- a - Ter sob responsabilidade todos os valores em espécie pertencente a Associação;
- b - Responder pelo movimento da Tesouraria;
- c - Passar recibos das importâncias recebidas;
- d - Efetuar pagamento das despesas previamente autorizadas;
- e - Depositar em nome da Associação em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas;
- f - Assinar juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos financeiros;



Nilsonete de A. Silva

Alissonato F. Jannari

Moisés Afonso Junior

Vinicius Rony D

Bruno B. de Nascimento

Genares

Genides Belchior Júnior
OABMG - 72338-B
Advogado

- g - Providenciar a cobrança das mensalidades, advertindo aos associados que estiverem em atraso com a secretaria;
- h - Comunicar a Diretoria os nomes dos Associados advertidos ou que estiverem atrasados com suas mensalidades;
- i - Providenciar a arrecadação da receita da Associação e providenciar sua aplicação fiscalizando-a.

Capitulo VIII
Das penalidades.

Art. 32º - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou do regulamento interno, ficam sujeitos de acordo com a natureza da infração as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação.

Parágrafo Primeiro - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição, respondendo apenas por suas obrigações perante a Associação nos seguintes termos:

- a) O associado deverá pagar contribuição social regulada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral;
- b) O associado que não manter sua contribuição devidamente quitada terá os serviços prestados pela associação interrompidos;
- c) O associado inadimplente não poderá votar em Assembleia Geral, nem tampouco usufruir dos benefícios e recursos da Associação;
- d) O associado inadimplente poderá ser excluído da Associação se depois de notificado não quitar o débito em 5 (cinco) dias;
- e) Em caso de serem necessárias medidas judiciais para cobrança dos valores devidos à Associação, o associado inadimplente estará também obrigado a pagar as despesas com a cobrança, além de 10% de honorários advocatícios sobre o valor da dívida para ressarcir as despesas da Associação com os honorários de advogado contratado, nos termos do art. 389 do Código Civil.

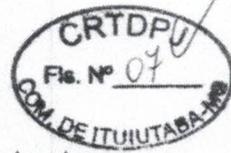
Capitulo IX
Das Disposições Gerais

Art. 33º - O presente Estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral, desde que a proposta da alteração seja apresentada no mínimo por 03(três) membros do Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por 2/3 dos associados quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutário com a devida justificação.

Art. 34º - Aprovada a proposta pela Assembleia Geral, será a mesma encaminhada as entidades fiscais para a devida homologação.

Art. 35º- Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem tácita ou expressamente em nome da Associação.

Art. 36º - Se a Diretoria achar necessário poderá elaborar Regimento Interno, em perfeita harmonia com o estabelecido neste Estatuto o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Fiscal.



Membros de Assessoria
Adilson F. Jermovis
Marcos Augusto S. Junior

Vinicius Pires
Bruno B. de Nazareno
Barbosa

Gemides Belchior Júnior
 OABMG - 72338-B
 Advogado

Art. 37º - O mandato da Diretoria estender-se-á até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

Art. 38º - É proibido, nas dependências da Associação a pratica de jogos de azar.

Art. 39º - As autoridades esportivas superiores terão livre ingresso na praça de esportes, cabendo-lhes local reservado.

Art. 40º - A associação somente poderá ser dissolvida em caso de dificuldade insuperável ao preenchimento de sua finalidade e mediante aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral em reunião especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Parágrafo Segundo - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica sem fins lucrativos e que atendam as disposições da Lei 13.019/2014, preferencialmente com atividades semelhantes as desta entidade.

Parágrafo Terceiro - O presente estatuto, aprovado pelo poder competente, em sessão de 16 de setembro de 2020, entrará em vigor na presente data, a título precário, e em caráter definitivo, depois de devidamente em Cartório de Títulos e Documentos, na forma de Lei e após ser aprovado pela Federação Mineira de Futebol.

Capítulo X

Das Disposições Transitórias

Art. 41º. As contas serão prestadas pelo Presidente com auxílio dos outros membros da diretoria e do Conselho Fiscal, na forma contábil prevista no artigo 551, §2º, do Código de Processo Civil, observando o seguinte:

a) As contas de eventos realizados pela Associação, com ou sem aplicação de verbas públicas, serão prestadas em até 60 (sessenta) dias após a realização do evento;

b) As contas dos serviços de funcionamento, manutenção e administração da associação serão prestadas anualmente após 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício anual, acompanhadas de relatório de atividades, demonstrações financeiras e de certidões negativas de débitos previdenciários e trabalhistas;

c) As contas serão disponibilizadas para qualquer interessado e serão publicadas na sede da Associação e na internet;

d) As contas ao fisco e as Instituições Públicas serão prestadas no prazo e na forma da lei.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo considera-se exercício anual as atividades da Associação ocorridas entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro do ano respectivo.

Art. 42º. Sendo negada a prestação de contas requerida pelo associado, o que só poderá ocorrer por escrito, o requerimento poderá ser submetido, a pedido escrito do interessado, à apreciação da Assembleia, a qual deliberará sobre o acolhimento ou arquivamento do pedido.

Alexander de O. Silva
Alexandre F. J. Júnior
Mário Afonso S. Júnior

Vinício Pereira Borges
Bruno B. do Nascimento
M. Soares

Gemides Belchior Junior
ADVOGADO
OAB-MG - 72338B



Parágrafo Único – Decidindo a Assembleia pelo acolhimento do pedido, as contas serão prestadas na forma prevista no art. 41 no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 43º. As contas serão submetidas ao Conselho Fiscal e a Diretoria para apresentarem parecer no prazo de 5 (cinco) dias;

Parágrafo Único. Após o vencimento do prazo, com ou sem parecer da Diretoria ou do Conselho Fiscal, as contas serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral para aprovação.

Art. 44º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, em veiculo aprovado por órgão oficial e competente.

Ituiutaba, 16 de setembro de 2020.

Nilander de Oliveira Silva

Fundador: Nilander de Oliveira Silva, brasileiro, portador do RG. nº MG-13.639.617 SSPMG e CPFMF nº 016.591.076-36, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Dico Marques, 410 – Bairro Jardim Copacabana – CEP 38307-795.

Mario Afonso da Silva Junior

Fundador: Mario Afonso da Silva Junior, brasileiro, portador do RG. nº MG-8.390.289 SSPMG e CPFMF nº 012.200.906-11, residente em Ituiutaba-MG., na Avenida Otaviano Vidigal, 198 – Bairro Independência – CEP 38304-204.

Alessandro Francisco Januario

Fundador: Alessandro Francisco Januario, brasileiro, Operador de Máquinas, portador do RG. nº MG-10.319.812 SSPMG e CPFMF nº 058.451.666-59, residente em Ituiutaba-MG., na Rua Joaquim David, 913 – Bairro Alcides Junqueira – CEP 38304-094. ;

Bruno Brito do Nascimento

Fundador: Bruno Brito do Nascimento, brasileiro, Educador Físico, portador do RG. nº MG-11.338.264 SSPMG e CPFMF nº 078.182.016-29, residente em Ituiutaba-MG., na Rua 43 nº 655 – Setor Sul – CEP 38300-014.

Vinicius Parreira Borges da Silva

Fundador: Vinicius Parreira Borges da Silva, brasileiro, Administrador, portador do RG. nº MG-10.087.386 SSPMG e CPFMF nº 085.366.256-86, residente em Ituiutaba-MG., na Rua das Margaridas, 145 – Cidade Jardim – CEP 38307-843.

Ricardo Tomaz Tavares

Fundador: Ricardo Tomaz Tavares, brasileiro, Contador, portador do RG. nº MG-12.492.920 SSPMG e CPFMF nº 066.885.696-39, residente em Uberlândia-MG., na Rua Luiz Fuad Abib, 105 – apto. 401 – Bloco 29 – Shopping Park – CEP 38425-385.

Gemides Belchior Junior
GEMIDES BELCHIOR JUNIOR
ADVOGADO
OAB/MG - 723388

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
 (EPA23094) BRUNO BRITO DO NASCIMENTO
 (EPA23095) VINICIUS PARREIRA BORGES DA SILVA
 Itulutaba, 31/05/2021 14:26:23 24052
 em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: EPA23094
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5951.7924.6257.4704
 Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por
 Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
 Emol: R\$12,64 TFJ: R\$9,62 Total: R\$22,26 ISS: R\$0,44
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF079421



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
 (EPA23096) RICARDO TOMAZ TAVARES
 Itulutaba, 31/05/2021 14:26:24 24906
 em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: EPA23096
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3041.7106.8084.1301
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
 Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
 Emol: R\$9,82 TFJ: R\$3,81 Total: R\$13,63 ISS: R\$0,22
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF079422



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
 (EPC76495) MARIO AFONSO DA SILVA JUNIOR
 (EPC76496) ALESSANDRO FRANCISCO JANUARIO
 em testemunho da verdade.
 (EPC76497) CARLOS ROBERTO DA SILVA
 Itulutaba, 31/05/2021 14:34:26 23946
 SELO DE CONSULTA: EPC76495
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4578.9993.0344.5240
 Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por
 Wesley Ferreira de Oliveira - Tabelião substituto
 Emol: R\$11,64 TFJ: R\$1,81 Total: R\$13,45 ISS: R\$0,44
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF079442



**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
 EM BRANCO**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
 (EPA23104) NILANDER DE OLIVEIRA SILVA
 Itulutaba, 31/05/2021 14:43:54 18842
 em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: EPA23104
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3964.6883.9299.6057
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
 Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
 Emol: R\$9,82 TFJ: R\$1,81 Total: R\$11,63 ISS: R\$0,22
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF079423



PROTOCOLO Nº 58858 - Registro nº 4779
 Livro A71 - Folha 162/171 - Data 14/06/2021
 Cotação: Emol R\$ 209,82 - TFJ R\$ 72,99 - Recomeço R\$ 12,55 - Desp.: R\$ 0,00 -
 Valor Final R\$ 295,36 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6201-8 (1), 6412-1 (1), 6601-8 (1),
 8101-8 (10)

Claudia Aparecida Corrêia
 Cláudia Aparecida Corrêia - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
 Itulutaba - MG
 SELO DE CONSULTA: ERV48353
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6430.5439.9468.5558

Quantidade de atos praticados: 13
 Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
 Emol.: R\$ 222,37 - TFJ: R\$ 72,99
 Valor Final: R\$ 295,36
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA
 OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
 INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG**

Claudia